A doutrina moral de Kant: uma análise sobre a felicidade

Hugo Paiva Barbosa
Doutorando em Direito - PUC MINAS
Email para contato: hugopaivabarbosa@gmail.com

Artigo Original

Resumo

Este artigo tem como objetivo investigar o conceito de felicidade nas seções de prefácio e introdução da obra "Metafísica dos Costumes" de Immanuel Kant. A pesquisa utiliza a análise de conteúdo para compreender como o conceito de felicidade está inserido no sistema de pensamento de Kant. A hipótese é que a ideia de felicidade em Kant está intrinsecamente ligada à sua teoria, sendo o objetivo central de sua filosofia. O método fenomenológico de Husserl é empregado para explorar o fenômeno da felicidade a partir das percepções do pesquisador. Além disso, o método de procedimento utilizado é a análise de conteúdo de Bardin, que produz dados qualitativos. O artigo se justifica pela busca do autor em compreender o direito à felicidade em sua pesquisa de doutoramento, levando-o a examinar o conceito de felicidade na teoria de Kant. O trabalho busca responder à pergunta de como o conceito de felicidade está moldado na teoria kantiana, destacando-se o caminho percorrido pelo pesquisador ao longo da pesquisa.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo busca investigar o conceito de felicidade constante no prefácio e na introdução da Metafísica dos Costumes de Immanuel Kant. As teorias filosóficas são compostas de sistemas, por isso, a partir do método de procedimento da análise de conteúdo da parte da obra mencionada, produziu-se dados e, a partir desses, buscou-se a compreensão do conceito de felicidade em Kant enquadrado nesse sistema de pensamento. Para tanto, foram utilizadas bibliografias secundárias que abordam a temática para melhor elucidação do tema. Para tanto, a pergunta-problema que orientou o presente trabalho foi: como o conceito de felicidade para Kant é enquadrado em sua teoria no prefácio e na introdução da Metafísica dos Costumes?

A hipótese é a de que a ideia de felicidade para Kant está completamente relacionada ao seu sistema de pensamento, sendo essa a finalidade de sua teoria. Assim, o objetivo geral traçado foi o de buscar uma compreensão sobre o conceito de felicidade em Kant. Foi necessário a exposição das principais ideias constantes no prefácio e na introdução da metafísica dos costumes, destacada na seção 2. Além disso, na seção 3, houve a construção de como obras secundárias abordam a temática. Na seção 4, foi demonstrada a análise de conteúdo, utilizando-se de um software, para destrinchar os elementos do texto de Immanuel Kant aqui citado. Na seção 5, discute-se os resultados oriundos da análise, realizando-se inferências.

O método de abordagem utilizado no ensaio foi o método fenomenológico de Husserl (2006), no qual se busca compreender o fenômeno em si mesmo a partir das percepções do pesquisador sobre o fenômeno, dessa forma, o pesquisador ocupa a posição de sujeito transcendental a partir do momento que não faz mais construções subjetivas, mas sim construções intersubjetivas. Com esse método se pode extrair impressões, a partir da linguagem analisada, da realidade e traduzi-las nas construções deste artigo. O método de procedimento, foi a análise de conteúdo de Bardin (2011) que busca a análise de textos, produzindo dados quantitativos e qualitativos.

Por fim, como justificativa para a escolha do objeto do artigo, é que o autor deste trabalho investiga sobre o direito à felicidade, o que o estimulou a buscar parâmetros do conceito de felicidade na teoria kantinana.

Dessa forma, o pesquisador escolheu utilizar o sistema de pensamento kantiano para enquadrar a felicidade dentro da lógica de pensamento disposta na teoria de Kant.

Dessa forma, passa-se a construção do artigo propriamente dito, buscando-se ao final responder a questão colocada e evidenciando o caminho percorrido para a possibilidade de enfrentamento do certame.

2 BREVE EXPOSIÇÃO SOBRE A METAFÍSICA DOS COSTUMES

Na metafísica dos costumes, Kant (2005) trata de abordar a doutrina do direito e da doutrina da virtude, contrapondo os princípios metafísicos das ciências da natureza. O filósofo alemão expõe que o conceito de Direito é um conceito puro, porém também está orientado para a prática. Diz, também, que não há maneiras de conhecer a verdade em si mesma, por isso, o princípio metafísico da doutrina do direito é se aproximar de uma verdade moral, ou seja, apontar aquilo que é correto moralmente. Dessa forma, para a construção do conhecimento na área do direito, deve-se tomar algumas ideias como pressupostas, ou seja, a priori, para que se tenha a construção do sistema de conhecimento baseado na razão que orientem os casos jurídicos (prática jurídica empírica).

Kant (2005) aponta que um conhecimento só pode ser construído a partir de princípios, visto que o conhecimento humano possui limitações determinadas pela sua sensibilidade. Assim, aborda o sistema da autonomia da vontade, conceituando determinados pontos importantes. O conceito de vontade é conceituado como sendo uma faculdade do desejo para determinar um arbítrio. Um arbítrio determinado apenas pela razão, é um livre-arbítrio e o que é determinado com inclinação, é arbítrio animal. Dessa forma, Kant (2005), diz que é necessário que a liberdade seja um princípio metafisicamente pressuposto no campo dos costumes humanos para que esses possam ter autonomia de vontade.

As leis da liberdade são consideradas, por Kant (2005), como leis morais, diferentemente das leis da natureza. O filósofo aborda uma questão interessante, demonstrando que a física newtoniana, por exemplo, foi construída com base em pressupostos. Da mesma forma, a ciência moral deve pressupor a priori para que construa conhecimentos válidos e que sirvam a um propósito para a humanidade enquanto coletividade. Tanto que, Kant (2005), menciona que a doutrina moral é uma doutrina da felicidade, ou seja, que está em busca dessa, portanto, é necessário buscar princípios a priori.

É admitido por Kant (2005) que o raciocínio a priori são experiências generalizadas por meio da indução, mas que possibilita uma gama de exceções com a finalidade de se adaptar às inclinações e a predisposição para o prazer. Porém, Kant (2005), busca fundar um sistema de pensamento em sua doutrina moral capaz de contrapor essas inclinações, o que é chamado por ele de razão prática. Por isso, devido à fraqueza do homem causado por suas inclinações, Kant (2005) defende que é necessário que se construa uma metafísica de princípios que devem ser tomados como pressupostos para a construção das leis morais, de modo que estas possam ser universais. A antropologia moral, ou seja, as experiências morais dos seres humanos, não devem servir de parâmetro, pois podem trazer insegurança para a construção das leis morais.

Nesse ponto, é necessário expor sobre as construções relacionadas ao Direito realizadas por (Kant, 2005). O autor admite que a lei jurídica, não deve ser convidativa, contrariamente, deve ser compulsiva, devido à natureza humana. Kant (2005), diferencia a lei jurídica da lei moral. A lei moral carrega consigo uma ideia de dever universal e aplicável a todos os conceitos e só poderá ser construída com base na razão, excluindo-se as experiências. A lei jurídica, por sua vez, é construída para a coação do ser humano que possui limitações para alcançar a concretização por meio de suas ações dos mandamentos das leis morais. Portanto, a legislação ética é aquela interna ao sujeito

que encontra fundamento em sua própria razão motivada por um dever. Já a legislação jurídica tem suas bases em prescrições, portanto, é externa ao sujeito.

A liberdade é o pressuposto fundamental para incondicionalidade das leis morais, portanto, essa gera obrigações para com o dever imutável. Dessa forma, as leis morais devem ser regidas por um imperativo categórico que são aqueles que não admitem condições, diferentemente de imperativos técnicos e condicionados. Para Kant (2005), existe apenas um dever, apesar de que a ele possamos estar vinculados de diversos modos. Um ato (ação submetida às leis da obrigação) que seja contrário ao dever é considerado como incorreto, gerando uma infração e a imputação do sujeito. Assim, anuncia que o dever que rege as leis morais é agir segundo uma máxima (regra do sujeito tomada como princípio para si) que possa valer simultaneamente como lei universal.

Como admitido por Kant (2005), a construção da doutrina da moral, toma como norte o alcance da felicidade coletiva, não para a maior quantidade de pessoas, mas para todos os seres humanos, sem distinção alguma.

3 ABORDAGENS COMPLEMENTARES SOBRE A DOUTRINA MORAL KANTIANA

Andrade (1998) indica que Kant discute a relação entre a física e a moral, destacando as diferenças entre esses campos. Enquanto a física pode basear-se em princípios a priori e empíricos para estabelecer universalidade, a moral exige princípios puramente a priori e necessários. Kant argumenta que confundir princípios empíricos com a moral levaria à perda do sentido da busca por princípios universais na moral. A liberdade é discutida em duas formas, negativa e positiva, sendo a autonomia o princípio central da moral. A ética e o direito estão contidos no conceito de moral e se diferenciam principalmente pelo motivo da ação, com a ética exigindo que a ideia do dever seja o móbil, enquanto o direito pode ser baseado em outras motivações. Ambos operam sob o princípio de autonomia.

Para Moreira (2013), existem duas abordagens para o raciocínio moral: o consequencialismo, que valoriza os resultados de um ato em detrimento da intenção, e o categórico, que se concentra na qualidade intrínseca do ato e em deveres e direitos absolutos independentes das consequências.

Em particular, Moreira (2013) expõem que o foco está no raciocínio moral categórico, exemplificado por Immanuel Kant, em contraste com os defensores do raciocínio moral consequencial, como o utilitarismo de Jeremy Bentham e John Stuart Mill. Moreira (2013) diz que Kant enfatiza a dignidade intrínseca do ser humano e a necessidade de respeitá-la, considerando cada indivíduo como um fim em si mesmo, em oposição à ideia de usá-los como meros meios para atingir objetivos. Isso implica que atos morais devem respeitar a dignidade, independentemente das consequências, enquanto o consequencialismo se concentra apenas nas consequências.

Além disso, Moreira (2013) diz que Kant contribuiu para uma mudança de paradigma na filosofia moral, enfatizando a importância da dignidade humana e da moralidade baseada em princípios categóricos em oposição ao utilitarismo consequencial. A dignidade da pessoa humana, como conceito aberto e intrinsecamente ligado à existência do homem, serve como um limite para a atuação estatal e as relações humanas, unindo todos os indivíduos em sua igualdade moral.

Borges (2023) aponta a relação entre a investigação empírica sobre o ser humano e a filosofia moral. Para a autora, Kant afirma que as inclinações e emoções humanas não devem ser um obstáculo para a moralidade, mas requerem princípios de aplicação, semelhantes aos da metafísica da natureza. A analogia é feita entre uma metafísica moral e uma metafísica da natureza, ambas envolvendo princípios de aplicação a objetos particulares. Borges (2023) destaca que Kant diz que os primeiros princípios da metafísica moral não dependem da antropologia, mas precisam ser aplicáveis à natureza humana. Isso implica que a eficácia da lei moral depende das particularidades moralmente

relevantes da natureza humana, que são investigadas na antropologia prática, uma parte essencial da filosofia prática. Portanto, o objeto de aplicação de uma metafísica moral é a antropologia prática, que lida com as condições subjetivas da natureza humana que influenciam o cumprimento das leis morais.

Trevisan (2016) discute a estrutura da filosofia moral de Kant, com foco na "Metafísica dos Costumes". Destaca a presença de um conceito supremo dividido, o ato do livre arbítrio, que é crucial para a divisão da obra em "Doutrina do Direito" e "Doutrina da Virtude". Argumenta que essa divisão envolve a conformidade objetiva ao dever, separada da motivação subjetiva, que pode ou não ser moral. Trevisan (2016) aponta que Kant busca estabelecer um sistema de deveres que não podem ser coercitivos externamente, o que implica que a ação por dever não é o fundamento dos deveres de virtude. Trevisan (2016) diz que a legalidade é sistematicamente anterior à moralidade na filosofia de Kant, proporcionando uma compreensão modificada da filosofia moral de Kant e esclarecendo a estrutura da "Metafísica dos Costumes".

Trevisan (2011) aborda a noção de autonomia na filosofia de Kant, destacando a necessidade de compreendê-la não apenas como a capacidade legislativa de indivíduos racionais, mas como algo que deve ser exercido no contexto de uma comunidade de seres humanos. Essa autonomia deve ser desdobrada em autonomia jurídica e ética, mantendo seu caráter a priori e universalmente vinculante.

Além disso, Trevisan (2011) enfatiza a importância da conexão entre autonomia, direito e ética na Metafísica dos Costumes de Kant. Argumenta que a autonomia deve ser entendida em um contexto coletivo e comunitário, envolvendo a ideia de um reino dos fins e uma comunidade cosmopolita do gênero humano.

No que diz respeito ao direito, Trevisan (2011) destaca que para Kant a legitimidade das leis jurídicas não deve ser baseada apenas na positividade legal, mas sim em uma doutrina do direito natural, fundamentada em princípios racionais a priori que definem o que é justo ou injusto, independente dos sistemas jurídicos existentes.

Trevisan (2011) diz que a ideia kantiana da realização completa da autonomia ocorre no âmbito do direito e da ética, e essa realização envolve uma dimensão social, como uma comunidade jurídica cosmopolita e uma comunidade ética cosmopolita.

Por fim, Trevisan (2011) reconhece a impossibilidade de alcançar plenamente a liberdade externa e interna sob as condições ideais propostas por Kant. No entanto, destaca que esses ideais normativos da paz perpétua no direito e na virtude devem orientar as reformas políticas e morais, mesmo que se saiba que a realização plena desses ideais seja tanto necessária quanto impossível para os seres humanos imperfeitos.

Feitas as considerações, passa-se a análise do texto propriamente dita para que seja possível a averiguação de questões concernentes ao problema dessa pesquisa.

4 RESULTADOS DA ANÁLISE DE CONTEÚDO DO PREFÁCIO E DA INTRODUÇÃO DA METAFÍSICA DOS COSTUMES DE IMMANUEL KANT

No presente trabalho foi realizada uma análise textual por meio da análise de conteúdo do prefácio e da introdução da Metafísica dos Costumes de Immanuel Kant. Dessa forma, passa-se a exposição dos resultados.

Na análise do dado textual no software Iramuteq, ou seja, no exame da mensagem extraída de um fenômeno textual constante no prefácio e na introdução da Metafísica dos Costumes de Immanuel Kant, foi feita a lexicografia básica (cálculo de frequência de palavras) na qual, segundo Lahlou (1994), quebra a dicotomia entre quantitativo e qualitativo na análise de dados, visto que os dados estatísticos produzidos pela análise são empregados sobre os textos que são variáveis qualitativas. Também foram feitas análises multivariadas (lei de Zipf, classificação hierárquica descendentes,

análise pós-fatorial e análise de similitude) para verificar como as unidades de registro da presente pesquisa foram construídas ao longo do texto e quais são as relações entre elas e a consequência disso de modo a correlacionar a informação do dado textual com os objetivos dessa pesquisa e sua pergunta-problema.

A seguinte nuvem de palavras demonstra as 300 palavras mais mencionadas no texto, sendo que a que estão maiores têm maior frequência de repetição:

Gráfico 1 - Nuvem de palavras do prefácio e da introdução da Metafísica dos Costumes de Immanuel Kant

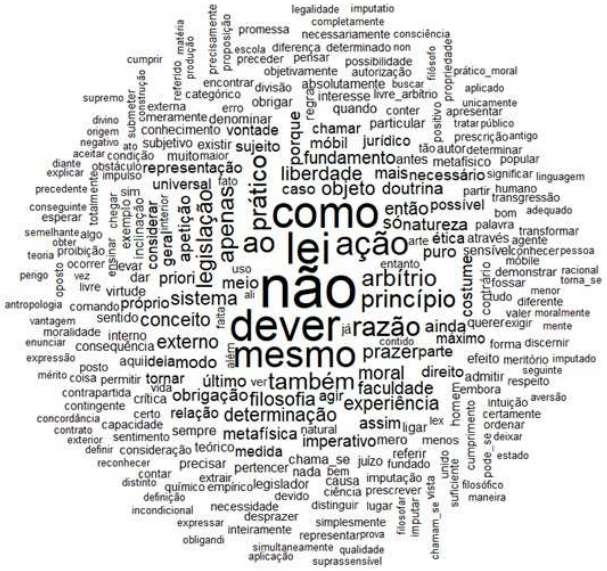
como
lei
não
dever
mesmo
ação
ao
prático
arbítrio
princípio
razão
liberdade
fundamento
objeto
caso
doutrina
natureza
legislação
apenas
universal
representação
sujeito
chamar
particular
também
moral
faculdade
experiência
filosofia
determinação
metafísica
imperativo
medida
obrigação
conceito
sistema
próprio
meio
priori
ainda
prazer
parte
ideia
modo
externo
razão
dever
ética
puro
sensível
costumes
necessário
possível
vontade
móbil
jurídico
conhecimento
denominar
categórico
encontrar
divisão
absolutamente
interesse
livre_arbitrio
quando
conter
apresentar
tratar público
prescrição
antigo
determinar
popular
metafísico
antes
tão autor
mais
significar
linguagem
partir humano
transgressão
adequado
bom
palavra
transformar
agente
através
arte
conhecer
pessoa
demonstrar
racional
fossar
móbile
diferente
menor
valer moralmente
exigir
mente
querer
forma
discernir
máximo
contido
efeito
meritório
imputado
seguinte
respeito
admitir
intuição
aversão
certamente
ordenar
deixar
estado
cumprimento
pode ser
suficiente
unido
vista
filosófico
maneira
referir
fundado
juízo
chama_se
imputação
causa
ciência
prescrever
distinguir
lugar
simplesmente
representar
prova
qualidade
suprassensível
simultaneamente
aplicação
inteiramente
obrigandi
necessidade
desprazer
incondicional
expressar
definição
devido
legislador
empírico
químico
extrair
pertencer
nada
bem
precisar
reconhecer
considerar
teórico
sempre
natural
ligar
lex
assim
menos
mero
referir
contrapartida
vida
crítica
último
ver
tornar
permitir
coisa
mérito
posto
aqui
enunciar
consequência
interno
moralidade
vantagem
sentido
comando
antropologia
virtude
livre
perigo
vez
oposto
proibição
teoria
elevar
ocorrer
dar
uso
meio
além
falta
já
ainda
contingente
concordância
capacidade
certo
relação
contrato
sentimento
exterior
definir
distinto
contar
reconhecer
químico
empírico
legislador
devido
definição
incondicional
necessidade
desprazer
expressar
inteiramente
obrigandi
simultaneamente
aplicação
qualidade
suprassensível
representar
prova
simplesmente
distinguir
lugar
causa
ciência
prescrever
chama_se
imputação
juízo
fundado
referir
chamar
imputar
vista
unido
suficiente
filosófico
maneira
cumprimento
pode ser
estado
deixar
ordenar
certamente
intuição
aversão
seguinte
respeito
meritório
imputado
efeito
máximo
contido
forma
discernir
querer
exigir
mente
valer moralmente
menor
diferente
fossar
móbile
demonstrar
racional
toma_se
transgressão
adequado
bom
palavra
transformar
agente
através
arte
conhecer
pessoa
sensível
puro
ética
costumes
necessário
possível
então
sónatureza
princípio
arbítrio
razão
ainda
prazer
parte
ideia
modo
externo
dever
mesmo
ação
ao
lei
como
prático
liberdade
fundamento
objeto
caso
doutrina
natureza
legislação
apenas
universal
representação
sujeito
chamar
particular
também
moral
faculdade
experiência
filosofia
determinação
metafísica
imperativo
medida
obrigação
conceito
sistema
próprio
meio
priori
vontade
móbil
jurídico
conhecimento
denominar
categórico
encontrar
divisão
absolutamente
interesse
livre_arbitrio
quando
conter
apresentar
tratar público
prescrição
antigo
determinar
popular
metafísico
antes
tão autor
mais
significar
linguagem
partir humano

Gráfico 4 - Gráfico demonstrando as palavras pertencentes às classes semânticas de palavras no texto analisado

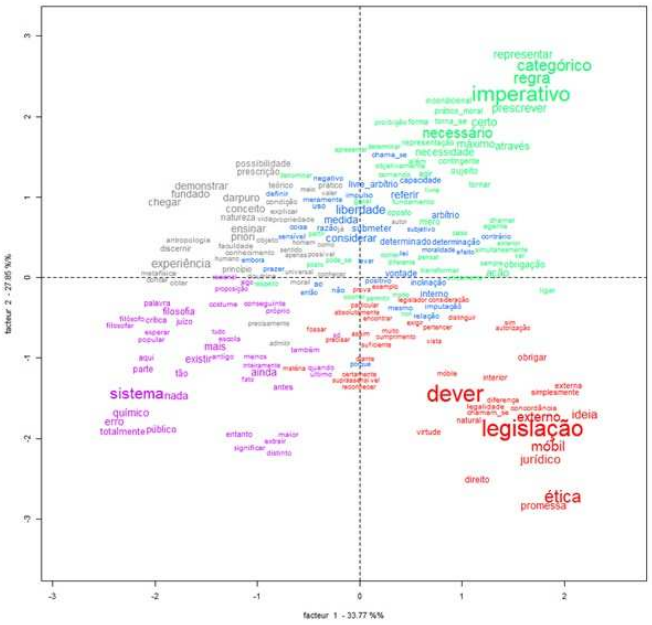
representar
categórico
regra
imperativo
prescrever
certo
necessário
através
necessidade
possibilidade
prescrição
demonstrar
fundado
chegar
darpuro
conceito
ensinar
priori
experiência
liberdade
arbítrio
capacidade
referir
medida
razão
submeter
considerar
determinado
determinação
vontade
interno
ação
mais
existir
ainda
tão
sistema
nada
químico
erro
totalmente
público
dever
externo
ideia
legislação
móbil
jurídico
direito
ética
promessa
obrigar
facultade
teônico
moral
razão
como
apenas
princípio
prático
filosofia
natureza
dar
puro
fundada
chegar
condição
explicar
contar
objeto
presunção
possibilidade
antropologia
propriedade
demonstrar
conhecimento
facultade
teônico
moral
razão
como
apenas
princípio
prático
filosofia
priori
experiência
natureza
dar
puro
fundada
chegar
condição
explicar
contar
facultade
teônico
conhecimento
demonstrar
conceito
ensinar
discernir
objeto
presunção
possibilidade
antropologia
propriedade
vida

Como a análise do trabalho é sobre o conceito de felicidade no prefácio e na introdução da Metafísica dos Costumes de Kant, percebeu-se que a palavra felicidade foi mencionada apenas uma vez, o que é denominado como hapax, ou seja, palavras com frequência igual a um. Isso quer dizer que o texto de Kant analisado não tem como tema central a ideia de felicidade. Apesar de que, pelo conteúdo do contexto presente junto à palavra felicidade, é perceptível seu papel acessório importante, o que é demonstrado pela frase em que contém a palavra felicidade:

> *Se a doutrina dos costumes não fosse nada mais que uma doutrina da felicidade, então seria disparatado buscar princípios a priori para ela. Pois, por mais plausível que soe a razão poder, ainda antes da experiência, discernir por quais meios se pode obter o gozo duradouro dos verdadeiros prazeres da vida, tudo o que se ensina a priori sobre isso, porém, é ou tautológico ou admitido sem qualquer fundamento. Somente a experiência pode ensinar o que nos traz alegria. Somente os impulsos naturais à alimentação, ao sexo, ao repouso, ao movimento, e (no desenvolvimento de nossas disposições naturais) os impulsos à honra, à ampliação de nosso conhecimento etc. podem dar a conhecer, e cada um apenas segundo seu modo particular, onde se devem situar aquelas alegrias, a mesma experiência podendo ensinar também os meios para procurá-las. Aqui, todo raciocínio aparentemente a priori nada mais é, no fundo, do que experiência elevada à generalidade por indução, generalidade esta (secundum principia generalia, non universalia) ainda tão precária que se precisa admitir a cada um uma infinidade de exceções, na adaptação daquela escolha do seu modo de vida, à sua inclinação particular e à sua predisposição ao prazer; para ao final, porém, só se tornar prudente por meio do sofrimento, seu próprio ou de outrem.*
> *(KANT, 2005)*

A palavra felicidade no texto analisado possui uma carga crítica, portanto, a felicidade não é a finalidade da doutrina moral kantiana, conforme previu a hipótese do trabalho. A felicidade só pode ser conhecida por meio da experiência para o filósofo alemão, o que provoca a sua exclusão do objeto da moralidade humana. Dito isso, passa-se a discussão da análise propriamente dita para que seja possível a elaboração de inferências com base no que se analisou no texto.

5 DISCUSSÃO DA ANÁLISE

Em primeiro lugar, indica-se que a teoria de Kant no texto analisado aponta para a necessidade de compreensão dos macrotemas semânticos, nos quais seriam o dever, a experiência, a liberdade e o sistema. Portanto, a felicidade para Kant não pode ser interpretada excluindo-se esse grupo de conceitos.

Trevisan (2011) discute a questão da felicidade e sua relação com a moral na perspectiva de Kant. A felicidade é incerta e subjetiva devido à sua dependência de circunstâncias empíricas e das capacidades físicas do sujeito. A felicidade, portanto, só pode fornecer regras práticas baseadas no bem-estar desejado que objetos específicos podem causar ao sujeito, mas não pode ser a base de um princípio moral absolutamente vinculante. Os princípios subjetivos relacionados à busca da felicidade não podem fornecer uma lei moral válida para todos os seres racionais, para Kant, uma vez que dependem de considerações psicológicas, antropológicas e físicas específicas a respeito do agente e de suas faculdades práticas em diferentes situações práticas.

Portanto, Trevisan (2011) demonstra que Kant busca encontrar um princípio moral que abstraia da consideração do objeto desejado e do efeito esperado da ação, enfatizando a importância da intenção do agente como a base do valor moral das ações, em oposição ao "propósito" das mesmas, e como esse princípio deve ser objetivo e aplicável a todos os seres racionais, independente das circunstâncias individuais.

Porém, em consonância com as elucidações feitas por Trevisan (2011) se pode perceber, na própria teoria kantiana no texto analisado que, a felicidade não é fundamento da doutrina moral de Kant. A felicidade, portanto, está vinculada à ideia de liberdade, visto que para kant, a liberdade é o pressuposto moral para toda e qualquer ação. Também, está vinculada à ideia de experiência, visto que só se pode alcançar a felicidade por meio das circunstâncias empíricas. A felicidade, portanto, possui um papel secundário na teoria kantiana.

Ademais, a felicidade não pode ser o fundamento do dever, que deve ter como fundamento o imperativo categórico kantiano. Por isso, a felicidade deve ter vinculação com o sistema de pensamento da doutrina moral de Kant, não devendo ser afastada desse.

Portanto, conclui-se que a felicidade para Kant, deve ser interpretada como mero acessório na construção de sua teoria da doutrina moral. Também, deve-se interpretá-la de acordo com os pontos sistemáticos da teoria kantiana. A felicidade, em Kant, jamais deve ser interpretada como fundamento de sua filosofia da doutrina moral.

6 CONCLUSÃO

O presente trabalho buscou compreender como foi tratado o conceito de felicidade no prefácio e na introdução da Metafísica dos Costumes. Para tanto, foi realizada uma análise textual da filosofia kantiana analisada que permitiu observar os elementos sob os quais a ideia de felicidade estão erigidas.

A doutrina moral de Kant possui uma ideia de felicidade subjetiva e não universal, visto que ela não deve ser a finalidade da moralidade humana. Assim, a felicidade não deve ser interpretada fora do sistema de conceitos kantianos. Por isso, a ideia de dever, de liberdade, de experiência e de sistema na teoria kantiana são fundamentais para a compreensão desse conceito.

Por fim, é importante apontar que, de fato, a teoria kantiana no texto analisado, a ideia de felicidade não possui contornos consequencialistas, estando este conceito vinculado ao dever como finalidade última, por isso, o conceito de felicidade se encontra dentro de um sistema moral categórico, o que deve ser levado em consideração para a análise desse conceito ao longo da obra kantiana.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Abrahão Costa. A relação entre moral e direito em Kant. Cadernos de Filosofia Alemã: Crítica e Modernidade, n. 4, p. 65-79, 1998.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011.

BORGES, Maria de Lourdes. Psicologia empírica, antropologia e metafísica dos costumes em Kant. Kant e-prints, p. 1-10, 2023.

EGGHE, Leo. The exact place of Zipf's and Pareto's law amongst the classical informetric laws. Scientometrics, v. 20, n. 1, p. 93-106, 1991. Disponível em: https://doi.org/10.1007/BF02018147. Acesso em: 01 out. 2022.

GÜNTHER, Ralf et al. Zipf's law and the effect of ranking on probability distributions. International Journal of Theoretical Physics, v. 35, n. 2, p. 395-417, 1996. Disponível em: https://doi.org/10.1007/BF02083823. Acesso em: 01 out. 2022.

HUSSERL, Edmund. Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica. São Paulo: Idéias & Letras, 2006.

LAHLOU, S. (1994). L'analyse lexicale. Variances, (3), 13-24.

MOREIRA, Thiago. A fundamentação da Metafísica dos Costumes em Immanuel Kant e a Promoção da Dignidade da Pessoa Humana. Revista Legis Augustus. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 85-101, 2013.

IRAMUTEQ. Versão 0.7 alpha 2. Paris: GNU GPL / Pierre Ratinaud, 2023. Disponível em: http://www.iramuteq.org/. Acesso em: 02 mar. 2022.

KANT, Immanuel; LAMEGO, José. A metafísica dos costumes. Fundação Calouste Gulbenkian, Serviço de Educação e Bolsas, 2005.

QUONIAM, Luc et al. Bibliometric law used for information retrieval. Scientometrics, v. 41, n. 1, p. 83-91, 1998. Disponível em: https://doi.org/10.1007/BF02457969. Acesso em: 01 out. 2022.

TREVISAN, Diego Kosbiau. A metafísica dos costumes: a autonomia para o ser humano. 2011. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

TREVISAN, Diego Kosbiau. O" sistema" da moral? Uma investigação sobre a sistematicidade interna da metafísica dos costumes de Kant. Kriterion: Revista de Filosofia, v. 57, p. 401-419, 2016.

ZIPF, George Kingsley. The psycho-biology of language: An introduction to dynamic philology. Routledge, 2013.

ZIPF, George Kingsley. Human behavior and the principle of least effort: An introduction to human ecology. Ravenio Books, 2016.

ZÖRNIG, Peter; ALTMANN, Gabriel. Unified representation of Zipf distributions. Computational Statistics & Data Analysis, v. 19, n. 4, p. 461-473, 1995. Disponível em: https://doi.org/10.1016/0167-9473(94)00009-8. Acesso em: 01 out. 2022.